ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
"MARCELO PARCERINHO"
PERÍODO 2017-2020

PSC 20
Partido Social Cristão

INDICAÇÃO Nº 242 /2017 – G.V.M.P.

Câmara Municipal de Parauapebas
PROTOCOLO GERAL 275
Data: 04/09/2017 Horário: 15:01
Legislativo -
Cristiane

APROVADO NA SESSÃO
Ordinária
DE 05 / 09 / 2017
Em Discussão Única
Presidente

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A REFORMA DA LEI Nº 4.540 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013, QUE REGULAMENTO O SERVIÇO DE PLANTÃO E O REGIME DE SOBRE AVISO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO MUNCÍPIO DE PARAUAPEBAS ESTADO DO PARÁ.

SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES,
SENHOR PRESIDENTE,

Por esta indicação requer à Mesa Diretora, que depois de cumprido a forma regimental e ouvido o plenário desta casa, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Darcí José Lermen, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, e Procuradoria Geral do Município, encaminhando esta proposição que indica a REFORMA DA LEI Nº 4.540 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013, QUE REGULAMENTO O SERVIÇO DE PLANTÃO E O REGIME DE SOBRE AVISO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, aplicando atenção especial quanto aos quesitos de:

Limitação de plantão por profissional em relação ao tipo e o período mensal de plantão;

A obrigatoriedade de dar publicidade na escala de sobreaviso e da escala de plantão, além da fixação no quadro de aviso, deverá ser publicado no portal eletrônico da Prefeitura Municipal;

Fazer revisão na planilha de valores de remuneração dos plantões em vigor no município, entre outros dispositivos a serem atualizados.

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 04/09/17 às 15h00
Cristiane
Assinatura

JUSTIFICATIVA

A REFORMA DA LEI Nº 4.540 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013, QUE REGULAMENTO O SERVIÇO DE PLANTÃO E O REGIME DE SOBRE AVISO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS no Município de Parauapebas é uma necessidade urgente para equilibrar a gestão dos serviços de plantões Hospitalar, haja visto que na última semana o tema tem sido o assunto principal nas redes sociais, devido o alto número de plantão realizado por um servidor, e nesta indicação estou sugerindo que seja dado atenção especial quanto aos quesitos de:

Limitação de plantão por profissional em relação ao tipo e o período mensal de plantão;

A obrigatoriedade de dar publicidade na escala de sobreaviso e da escala de plantão, além da fixação no quadro de aviso, deverá ser publicado no portal eletrônico da Prefeitura Municipal;

Fazer revisão na planilha de valores de remuneração dos plantões em vigor no município, com o objetivo de permitir o acompanhamento pela população e dar maior transparência no uso dos recursos público utilizados pela gestão.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja aprovada por esta casa de leis, de modo que a Mesa Diretora possa dar encaminhamento ao cumprimento desse pleito, e o Poder Executivo possa executar as medidas sugeridas por esta proposição.

Sala das Sessões PARAUAPEBAS, 04 DE SETEMBRO DE 2017.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
José Marcelo Alves Filgueira
Vereador - PSC

JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA
VEREADOR